

PORTARIA Nº 0270/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME – (CNPJ Nº 09.317.219/0001-93) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da ARP nº. 104/2021, Pregão Presencial nº. 16/2021, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital Pregão Presencial nº. 16/2021, visando à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO, desta IES;

**CONSIDERANDO** o Termo de aquisição de material de limpeza, higienização, sanitização, tratamento e conservação constante dos autos 2021.02.079476;

**CONSIDERANDO** que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Registro de Preços nº. 16/2021;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº 114/2022, às fls.21, emitido pelo Chefe de Gabinete da Fundação UnirG, consubstanciado aos autos 2021.02.079476.005, visando à aplicação de sanção administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **Determinar** a instauração de processo administrativo em face da empresa **LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 09.317.219/0001-93, por descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Presencial nº. 16/2021, aquisição de material de limpeza, higienização, sanitização, tratamento e conservação;

**Art. 2º.** - **Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de

*[Handwritten signature]*

proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 07 dias do mês de abril de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

